

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 342, de 26 de fevereiro de 1955.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

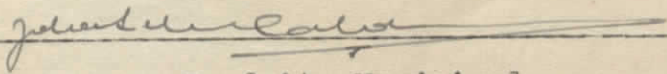
Art. 1º - Fica criada a subvenção anual de Cr\$. 3.600,00 para a Sociedade "Guanhanense de Cultura Musical".

Art. 2º - A verba para atender as despesas da presente lei correrá pela dotação em que se enquadrar.

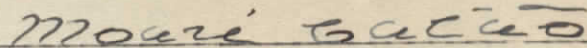
Art. 3º - A partir do segundo pagamento inclusive a Sociedade só poderá receber mediante apresentação comprovada das despesas realizadas com a verba anterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 26 de fevereiro de 1955.



Prefeito Municipal



Secretário